



**ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO Nº 044/2022-PMC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMC, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES E A EMPRESA SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**, através da Prefeitura Municipal de Chavés, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Miri, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.111/0001-37, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 700.663.292-72 e do RG nº 2617832 (SSP/PA), residente na Rua Beira Mar, s/n, nesta cidade de Chaves/PA, e de outro lado as firmas **EMPRESA SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 43.233.526/0001-24, com sede na Passagem dois de junho - CEP: 66.645-105 - UF: PA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Srº **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, inscrito no Registro Geral sob nº 6522713 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF nº 009.667.422-90, e sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA**

ITENS CONTRATO – EMPRESA SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 43.233.526/0001-24

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	AÇAÍ IN NATURA	896	KG	R\$ 13,07	R\$ 11.710,72
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME, EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML – CAIXA COM 12UNID, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A180DIAS.	90	KG	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
9	ÁGUA DE COCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PAK® CONTENDO 200 ML. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	45	KG	R\$ 4,90	R\$ 220,50
10	ALFACE, FRESCA E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM MAÇO DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADA SEM BASQUETAS DE ATÉ10KG.	258	LITRO	R\$ 3,20	R\$ 825,60
11	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO/IMPORTADO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCO	460	KG	R\$ 29,90	R\$ 13.754,00



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

12	AMIDO DE MILHO, PÓ FINO, BRANCO, INODORO, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM 500 G	672	KG	R\$ 7,34	R\$ 4.932,48
15	ARROZ, TIPO 02, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	5712	KG	R\$ 3,80	R\$ 21.705,60
16	AVEIA EM FLOCOS 250G; AVEIA, INSTANTÂNEA EM FLOCOS GROSSOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNID.DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 250G CADA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO12486 DE 20/10/78)	1120	UM	R\$ 39,00	R\$ 43.680,00
17	AZEITE DE DENDE, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	18	UM	R\$ 4,90	R\$ 88,20
20	BANANA, IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA	1098	PC	R\$ 5,00	R\$ 5.490,00
24	BETERRABA, DE1ª QUALIDADE- FRESCO E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE.	269	KG	R\$ 5,74	R\$ 1.544,06
25	BISCOITO À BASE DE MAISENA, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G	2912	UM	R\$ 6,00	R\$ 17.472,00
29	CALDO EM CUBO, SABOR CARNE, TIPO 1, CAIXA COM DUAS UNIDADES (CUBINHOS)	280	PC	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00
30	CALDO EM CUBO, SABOR GALINHA, TIPO 1, CAIXA COM DUAS UNIDADES (CUBINHOS)	224	PC	R\$ 7,00	R\$ 1.568,00
31	CANELA TIPO CONDIMENTO APRESENTAÇÃO MOÍDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 30G	493	PC	R\$ 4,90	R\$ 2.415,70
32	CANJICA BRANCA 500G	1792	PC	R\$ 4,70	R\$ 8.422,40
33	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO PÁ OU AGULHA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICA DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICAÇÃO NO DOU DE 18/11/88 SEÇÃO I, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	336	CX	R\$ 32,70	R\$ 10.987,20
34	CARNE BOVINA EM CONSERVA, TIPO FIAMBRE.	1344	CX	R\$ 9,90	R\$ 13.305,60



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

35	CARNE BOVINA EM CONSERVA, TIPO MOÍDA.	1344	PC	R\$ 11,20	R\$ 15.052,80
36	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA SEM OSSO PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO OU MOÍDA.	1792	KG	R\$ 43,70	R\$ 78.310,40
37	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA SEM OSSO PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO OU MOÍDA.	1792	PC	R\$ 43,00	R\$ 77.056,00
38	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PAULISTA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA SEM OSSO PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO OU MOÍDA.	1792	UN	R\$ 43,00	R\$ 77.056,00
39	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO BUCHO APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA	1456	PC	R\$ 24,00	R\$ 34.944,00
40	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CABEÇA DE LOMBO, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.	583	PC	R\$ 34,00	R\$ 19.822,00
41	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FILÉ, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO OU MOÍDA.	112	PC	R\$ 45,00	R\$ 5.040,00
42	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.	3024	UN	R\$ 22,00	R\$ 66.528,00
43	CARNE IN NATURA, TIPO DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.	1792		R\$ 15,99	R\$ 28.654,08
44	CATCHUP EMBALAGEM DE 200G, COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITIDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPAROS EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	202		R\$ 4,20	R\$ 848,40
45	CEBOLA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	852		R\$ 4,00	R\$ 3.408,00
46	CENOURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	728		R\$ 4,80	R\$ 3.494,40
47	CEREAL DE ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, FERRO E ZINCO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	90		R\$ 9,49	R\$ 854,10
49	CEREAL INFANTIL, TIPO CREMOGEMA, MISTURA PARA MINGAU, SABOR TRADICIONAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 G	448		R\$ 7,00	R\$ 3.136,00



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

51	CHARQUE PA	4077		R\$ 35,00	R\$ 142.695,00
52	CHEIRO VERDE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	986		R\$ 3,40	R\$ 3.352,40
53	CHOCOLATE GRANULADO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	202		R\$ 12,00	R\$ 2.424,00
54	CHOURIÇO IN NATURA APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA E EMBALADO TAMANHO MÉDIO	68		R\$ 40,00	R\$ 2.720,00
55	CHUCHU IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	381		R\$ 4,20	R\$ 1.600,20
56	COCO EM FLOCOS RALADO AMÊNDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM UMIDADE BÁSICA DE 4%P/P E LIPÍDIO 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS SUJIDADES E RANÇO; EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-29(DECRETO 12486, DE 20/10/78) PLÁSTICA 50G	303		R\$ 4,99	R\$ 1.511,97
57	COCO RALADO E DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADO E FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	124		R\$ 210,00	R\$ 26.040,00
59	COLORAU EM PÓ, PACOTES DE 100G, BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	45		R\$ 4,99	R\$ 224,55
60	COLORAU, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 250G.	471		R\$ 8,00	R\$ 3.768,00
61	CONDIMENTO ASPECTO FÍSICO GRANULADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 30G.	135		R\$ 15,00	R\$ 2.025,00
62	COUVE, FRESCA E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM MAÇO DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE ATÉ 10 KG.	672		R\$ 2,58	R\$ 1.733,76
63	CREME DE LEITE TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	90		R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
64	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G, CREME DE LEITE PASTEURIZADO; APRESENTANDO TEOR DE MATERIAL GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA COM 27 UNIDADES. CARTONADA. PESANDO 200G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	605		R\$ 97,00	R\$ 58.685,00



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

	ACORDO COM A MA-146, DE 07/03/96.				
66	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO ATÉ 320 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	280		R\$ 4,30	R\$ 1.204,00
67	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, FEITO COM TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, LATA COM NO MÍNIMO 350G	527		R\$ 6,00	R\$ 3.162,00
68	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA), EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 G. ACONDICIONADO EM FARDOS DE PAPELÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	180		R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
69	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	224		R\$ 6,00	R\$ 1.344,00
70	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	68		R\$ 180,00	R\$ 12.240,00
71	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	90		R\$ 5,50	R\$ 495,00
72	FARINHA TIPO DE ROSCA, CONTENDO 500G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	90		R\$ 5,20	R\$ 468,00
73	FARINHA, TIPO DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 KG	560		R\$ 6,90	R\$ 3.864,00
74	FARINHA, TIPO TAPIOCA, GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	672		R\$ 12,00	R\$ 8.064,00
75	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, ISENTO DE ALTERAÇÕES, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1KG, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	336		R\$ 9,00	R\$ 3.024,00
76	FEIJÃO TIPO RAJADO, EMBALAGEM COM 1KG	1680		R\$ 9,30	R\$ 15.624,00
77	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ PARA DILUIÇÃO, À BASE DE LEITE DE VACA, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS, CONFORME RDC Nº. 43, DE 19/09/2011 - ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE	45		R\$ 50,00	R\$ 2.250,00



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
81	GOIABA, POLPA, ESPÉCIE NACIONAL.	538		R\$ 11,42	R\$ 6.143,96
82	GOIABADA EMBALAGEM PLÁSTICA 600G.	336		R\$ 5,70	R\$ 1.915,20
83	LARANJA, FRUTA IN NATURA, SACO CONTENDO 100 UNIDADES (CENTO)	247		R\$ 25,00	R\$ 6.175,00
84	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEA, ISENTO DE GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA LATA COM 395G.	807		R\$ 5,40	R\$ 4.357,80
85	LEITE DE COCO, EMBALAGEM GARRAFA DE VIDRO 200ML.	482		R\$ 2,99	R\$ 1.441,18
86	LEITE DE SOJA EMBALAGEM DE 1LITRO	112		R\$ 10,50	R\$ 1.176,00
87	LEITE EM PÓ TIPO DESNATADO, INGREDIENTE: SORO LEITE DESMINERADO, MALTO DEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G.,	224		R\$ 5,54	R\$ 1.240,96
88	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTO DEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G	3293		R\$ 5,98	R\$ 19.692,14
89	LEITE ISENTO DE LACTOSE, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1 L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	90		R\$ 9,00	R\$ 810,00
90	LEITE LIQUIDO DESNATADO, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1 L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	112		R\$ 6,80	R\$ 761,60
91	LIMÃO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE MADURO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE UNIFORME	672		R\$ 0,80	R\$ 537,60



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

92	LINGUIÇA CALABRESA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.	1568		R\$ 26,00	R\$ 40.768,00
93	LINGUIÇA TOSCANA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.	1568		R\$ 20,11	R\$ 31.532,48
94	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, TIPO 01, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	426		R\$ 3,50	R\$ 1.491,00
95	MACARRÃO PARA LASANHA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	45		R\$ 6,90	R\$ 310,50
96	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 G	1913		R\$ 3,45	R\$ 6.599,85
97	MACAXEIRA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	269		R\$ 5,50	R\$ 1.479,50
98	MAIONESE, EMBALAGEM 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	135		R\$ 63,00	R\$ 8.505,00
99	MAMÃO, TIPO PAPAYA MADURO TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	392		R\$ 3,90	R\$ 1.528,80
101	MARACUJÁ, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU MANCHAS COLORAÇÃO AMARELA.	392		R\$ 6,30	R\$ 2.469,60
102	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM POTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADO EM FARDOS DE PAPELÃO DE ATÉ 10 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	90		R\$ 8,99	R\$ 809,10
103	MARGARINA, TIPO 1, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLI SATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTES ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE3SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, POTE PLÁSTICO COM 500G	1412		R\$ 7,99	R\$ 11.281,88
105	MELANCIA, FRUTO IN NATURA TAMANHO MÉDIO ESPÉCIE NACIONAL SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO VERDE UNIFORME E BRILHO	885		R\$ 21,30	R\$ 18.850,50
106	MELÃO, IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	224		R\$ 4,89	R\$ 1.095,36



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

107	MILHO BRANCO P/ MINGAU 500G.	1188		R\$ 4,20	R\$ 4.989,60
108	MILHO DE PIPOCA TIPO1 TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE, AMARELA, PACOTE 500G.	180		R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
109	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	68		R\$ 5,10	R\$ 346,80
112	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO ATÉ340GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	180		R\$ 4,01	R\$ 721,80
113	MORTADELA, COZIDA COM 100% DE CARNE DE FRANGO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	90		R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
114	ÓLEO REFINADO, TIPO DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900ML, DISTRIBUÍDOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	168		R\$ 13,00	R\$ 2.184,00
115	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA- PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML	1568		R\$ 13,00	R\$ 20.384,00
116	ORÉGANO, CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	45		R\$ 5,40	R\$ 243,00
117	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO 62 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCA	1045		R\$ 9,00	R\$ 9.405,00
118	PÃES FRANCES, HAMBÚRGUER E MASSA FINA.	560		R\$ 0,90	R\$ 504,00
119	PALMITO EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 560G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	135		R\$ 22,00	R\$ 2.970,00
120	PÃO DE CHÁ COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADO EM SACOS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL, FECHADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90 DE 18 DE OUTUBRO D 200. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) APÓS A ENTREGA UNIDADE DE 50G.	6877		R\$ 1,10	R\$ 7.564,70
121	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES,	448		R\$ 21,00	R\$ 9.408,00



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

	LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.				
122	PEITO DE FRANGO, CARNE IN NATURA, APRESENTAÇÃO COM OSSO, RESFRIADA, SEM TEMPERO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO DOIS PEITOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	1949		R\$ 15,00	R\$ 29.235,00
123	PEIXE IN NATURA TIPO PESCADA BRANCA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.	896		R\$ 24,50	R\$ 21.952,00
124	PEPINO, IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	135		R\$ 3,30	R\$ 445,50
125	PÊRA, FRUTO IN NATURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU MANCHAS	168		R\$ 7,00	R\$ 1.176,00
126	PIMENTA/COMINHO, PACOTE COM 100 GRAMAS	68		R\$ 1,99	R\$ 135,32
127	PIMENTÃO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	672		R\$ 10,50	R\$ 7.056,00
128	PIMENTINHA DE CHEIRO, FRESCA E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	45		R\$ 9,40	R\$ 423,00
129	PÓ DE CAFÉ, TIPO 1, EXTRA FORTE, TIPO TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO PÓ HOMOGÊNEO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15% CONILLON / ATÉ 10% PVA / ISENTO PRETOS / VERDES/, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 G	4032		R\$ 9,20	R\$ 37.094,40
130	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, ACONDICIONADO EM CUBAS REFRIGERADAS.	336		R\$ 14,00	R\$ 4.704,00
131	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, ACONDICIONADO EM CUBAS REFRIGERADAS.	336		R\$ 11,00	R\$ 3.696,00



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

132	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, ACONDICIONADO EM CUBAS REFRIGERADAS.	336		R\$ 11,00	R\$ 3.696,00
133	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, ACONDICIONADO EM CUBAS REFRIGERADAS.	336		R\$ 18,00	R\$ 6.048,00
134	POLPA DE AÇAÍ	4480		R\$ 23,00	R\$ 103.040,00
135	POLPA DE VINHO DE MIRITI	2240		R\$ 20,00	R\$ 44.800,00
136	PROTEÍNA DE SOJA – CARNE 400G	135		R\$ 8,80	R\$ 1.188,00
137	PROTEÍNA DE SOJA - FRANGO 400G	135		R\$ 9,90	R\$ 1.336,50
138	QUEIJO RALADO, EM EMBALAGENS DE 50G.	146		R\$ 4,99	R\$ 728,54
139	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM PORTA FRIOS OU TIPO CARTELA, RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. CONTENDO 150 A 200 GRAMAS NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	45		R\$ 43,00	R\$ 1.935,00
140	REFRIGERANTE- SABORES GUARANÁ/LARANJA/COLA/UVA, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA; SENDO PERMITIDO EXTRATO VEGETAL, CORANTE, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS ACONDICIONADAS EM GARRAFA TIPO PET, COM 2 LITROS. ACONDICIONADO EM FARDOS COM CAPACIDADE PARA 06 UNIDADES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA61(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	2558		R\$ 25,00	R\$ 63.950,00
141	REPOLHO, MADURO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS.	740		R\$ 7,00	R\$ 5.180,00
142	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG PEQUENO	848		R\$ 1,10	R\$ 932,80



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

143	SALSICHAS EM CONSERVAS, EMBALADO EM LATAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	45		R\$ 7,00	R\$ 315,00
144	SARDINHA EM CONSERVA, TIPO ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 125G,	168		R\$ 5,00	R\$ 840,00
146	SOJA TIPO PROTEÍNA TEXTURIZADA. EMBALAGEM DE 400G, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 9 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	90		R\$ 8,00	R\$ 720,00
147	SUCO DE CAJU 500ML, ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU DE 500ML	762		R\$ 3,90	R\$ 2.971,80
150	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADA, SABOR DIVERSOS, GARRAFA COM 500 ML.	1120		R\$ 6,00	R\$ 6.720,00
151	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G	896		R\$ 1,98	R\$ 1.774,08
152	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADA, SABOR DIVERSOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 G	1120		R\$ 11,71	R\$ 13.115,20
153	SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM ACT-3, CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, HIPER PROTEICA 36G (100 GRAMAS DO PRODUTO) E SEM SABOR, ADICIONADO DE FIBRAS (4 GRAMAS). APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	226		R\$ 39,00	R\$ 8.814,00
154	TEMPERO COMPLETO, TIPO CEBOLA, TOMATE, CHEIRO-VERDE, COENTRO, ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 500 G	471		R\$ 7,99	R\$ 3.763,29
155	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	68		R\$ 13,00	R\$ 884,00
156	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	885		R\$ 5,08	R\$ 4.495,80
157	TRIGO, TIPO FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO 01, COM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG	829		R\$ 5,70	R\$ 4.725,30
158	UVA, FRUTO IN NATURA MADURA SEM FERIMENTOS OU MANCHAS COLORAÇÃO VERDE	79		R\$ 6,60	R\$ 521,40
159	VINAGRE DE ÁLCOOL, EM EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA DE 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	236		R\$ 2,99	R\$ 705,64
160	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, BRANCO, ESPECIAL, TIPO 1, FRASCO COM 750 M	1479		R\$ 2,75	R\$ 4.067,25



**ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO**

					R\$ 1.505.403,85
--	--	--	--	--	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato, é de **R\$ 1.505.403,85 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).**
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP-PMC** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP-PMC** da Prefeitura Municipal de Chaves/PA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **11/03/2022, extinguindo-se em 11/03/2023,** com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir último.

CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo departamento competente;
 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:
 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:



**ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO**

- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de adesão e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- e
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- Expressamente proibida, a veiculação de publicidade a cerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício: 2022:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves

04.122.0010.2.006 – Manutenção da Representação no município de

Belém 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas

Correntes 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves

04.122.0010.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas

Correntes 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves

04.122.0010.2.012 – Manutenção da Secretaria de

Finanças 3.0.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves

04.122.0010.2.013 – Manutenção da Sec. de Agricultura, pecuária e

pesca 3.0.00.00.00 – Despesas Corrente



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

3.3.00.00.00 – Outras Despesas
Correntes3.3.90.30.00 – Material de
Consumo

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves

04.813.0465.2.014 – Manut. da Secretaria de Desporto, Cultura, e
Turismo3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas
Correntes3.3.90.30.00 – Material de
Consumo

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves

04.122.0010.2.019 – Manutenção da SEMITSU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas
Correntes3.3.90.30.00 – Material de
Consumo

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves

04.122.0010.2.093 – Manutenção da SEMITSU
3.0.00.00.00 – Despesas
Correntes 3.3.00.00.00 – Outras
Despesas Correntes3.3.90.30.00 –
Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargosm oratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor



**ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO**

da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que

haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Chaves, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP-PMC**, cuja realização decorre da autorização do Sr. Jose Ribamar Souza da Silva, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chaves/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chaves-Pa, 11 De Março De 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA
CONTRATANTE

SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI
ROSIVALDO ROSA RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____



ESTADODOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
PODER EXECUTIVO